



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 2173 de 04 de outubro 2023.

“Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e de medula” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue a doação de medula”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca aprova, e eu prefeita municipal DECRETO:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Rio Casca, como data comemorativa o dia municipal de Doador De Sangue, a ser comemorado todo o dia 25 de novembro, instituindo também a semana municipal de doação de sangue e de medula que será do dia 17 de novembro a 25 de Novembro, a ser realizada anualmente.

Art. 2º - Autoriza o Poder Público Municipal, a inserir e organizar em seu calendário oficial atividades voltadas para a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue, podendo ainda se de conveniência do poder público, promover campanha educativas sobre a semana municipal do doador de sangue e o dia municipal do doador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de Outubro de 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal